



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL  
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL  
PORTARIA Nº 34 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018  
DOU 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o, inciso I, da Portaria MME no 432, de 9 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 7o e 43, do Decreto-lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 48401.810501/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar à Alencastro Administração e Participações Ltda., concessão para lavrar Água Mineral, no Município de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, numa área de 49,00 hectares, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°10'08,580"S / 52°11'08,100"W; 30°10'31,313"S / 52°11'08,100"W; 30°10'31,312"S / 52°11'34,264"W; 30°10'08,579"S / 52°11'34,262"W; 30°10'08,580"S / 52°11'08,100"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 30°10'08,580"S e Long. 52°11'08,100"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 700,0m-S; 700,0m-W; 700,0m-N; 700,0m-E.

Art. 2º Fica estabelecida a área de proteção desta Fonte, com extensão de 121,95 hectares, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°10'03,682"S / 52°11'13,635"W; 30°10'37,786"S / 52°11'13,635"W; 30°10'37,786"S / 52°11'57,036"W; 30°10'03,682"S / 52°11'57,036"W; 30°10'03,682"S / 52°11'13,635"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 30°10'03,682"S e Long. 52°11'13,635"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1050,2m-S; 1161,2m-W; 1050,2m-N; 1161,2m-E.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ